

COMUNICADO

O Comitê Gestor dos Núcleos de Justiça 4.0, constituído pela Portaria PRES nº 3332, de 23 de outubro de 2023, vem, pelo presente, conforme deliberação em reunião ocorrida no dia 21/11/2023, COMUNICAR aos Excelentíssimos Juízes Federais presidentes dos Juizados Especiais Federais das Subseções Judiciárias de Campo Grande, São José dos Campos, Osasco, Guarulhos e Sorocaba sobre a seleção destas unidades para receber apoio dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.^a Região, criados pelo Provimento CJF3R n.º 72, de 22 de setembro de 2023.

Assim, cada um dos referidos juizados deverá selecionar e direcionar aos Núcleos de Justiça 4.0, até o dia 24/11/2023: 60 (sessenta) processos que possuam como assunto pensão por morte e/ou aposentadoria rural e híbrida, com audiências já designadas e ainda não realizadas; e 120 (cento e vinte) processos conclusos para sentença (com perícias realizadas), que possuam como assunto benefícios por incapacidade e/ou LOAS.

O fornecimento de apoio pelos Núcleos 4.0 pressupõe disposição das unidades beneficiadas a adequar seus procedimentos e métodos de trabalho aos fluxos padrão (Bizagi) e boas práticas recomendados pela Corregedoria Regional e pela Coordenação dos Juizados Especiais Federais.

Em breve, serão encaminhadas novas informações a respeito da forma de envio da listagem de processos selecionados, bem como sobre os fluxos padrão e boas práticas a serem observados. Sem prejuízo, eventuais dúvidas sobre a remessa dos feitos podem ser encaminhadas ao email do Diretor do Núcleo, servidor Sérgio Bezerra de Souza (ssouza@trf3.jus.br), ou mesmo à minha pessoa, na condição de Coordenador do Núcleo 4.0 da 3^a Região (arenapr@trf3.jus.br).

Atenciosamente,

**PAULO RICARDO
ARENA
FILHO:000010133**

Assinado de forma digital por
PAULO RICARDO ARENA
FILHO:000010133
Dados: 2023.11.22 18:23:58
-03'00'

Paulo Ricardo Arena Filho

Juiz Federal Auxiliar da Presidência do TRF3 e

Coordenador do Comitê Gestor do Núcleo 4.0 da 3^a Região